



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/DG N. 4, DE 02 DE JANEIRO DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2004, da lavra do Excelentíssimo Juiz Presidente deste Tribunal,

RESOLVE:

Artigo 1º Subdelegar ao Diretor da Secretaria de Coordenação Financeira competência para:

- a) determinar os descontos nos vencimentos dos servidores, nos casos previstos em lei;
- b) praticar atos indispensáveis ao procedimento financeiro dos expedientes licitatórios autorizados pelo Presidente, como a homologação dos reajustes e a anulação ou o reforço das Notas Orçamentárias de Empenho;
- c) autorizar abertura dos processos de pagamento de despesas referentes a fornecimento de serviços prestados por Órgãos Públicos, taxas, tributos e impostos de responsabilidade legal do Tribunal, bem como as referentes aos contratos em vigor.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2004.

JOÃO BRAZ DA COSTA VAL NETO

(DJMG 15/01/2004)